



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### LEI Nº 1.626/2024

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências. (Recursos de Benefícios Eventuais)”.**

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

|                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>I- 02.06 – Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social</b> |                     |
| 08.244.0012.2.019- 3.3.90.32 Material Bem Distribuição Gratuita F2 | R\$ 8.400,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial</b>                         | <b>R\$ 8.400,00</b> |

**Parágrafo único.** O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constara a programação orçamentária.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, decorre por superávit financeiro apurado em Balanço fonte 2, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Fica incluído no exercício de 2024, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

**Parágrafo único.** O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 29 de Julho de 2024

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP  
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br  
CNPJ: 46.634.150/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 3 de 4



### LEI Nº 1.627/2024

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências. (Lei Complementar nº 205/2024. Utilização dos saldos Remanescentes 2.022)”.**

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

|                                                                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>I- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde</b>                         |                       |
| 10.302.0009.2.012 - 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ Fonte 5 | R\$ 478.000,00        |
| <b>Total do Crédito Adicional Especial</b>                         | <b>R\$ 478.000,00</b> |

**Parágrafo único.** O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, decorre por superávit financeiro apurado no exercício anterior fonte 5, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Fica incluído no exercício de 2024, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa Lei.

**Parágrafo único.** O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 29 de Julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP  
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br  
CNPJ: 46.634.150/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1044A

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 879/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUAS PESSOAS JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EDUCACIONAL PEDAGÓGICA INCLUSIVO, POR (155 HORAS SEMANAIS). CADA UMA COM FUNÇÃO DIVERSA, COM TRABALHOS ESPECÍFICOS PARA CADA ÂMBITO DESENVOLVIDO. ACREDITAMOS QUE A IMPLANTAÇÃO DA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO INCLUSO, POSSA CONSTRUIR DE FORMA BASTANTE SIGNIFICATIVA COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA INCLUSIVA EM SALA DE AULA REGULAR, SUPERANDO AS DIFICULDADES E OS DESAFIOS DO COTIDIANO ESCOLAR, NA ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR HOJE COM 19 ALUNOS DE INCLUSÃO, E OUTRA PARA SEDE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ONDE ATENDER AOS ALUNOS NO EXPEDIENTE EM CONTRA TURNO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS:

LIENE PIMENTEL DE SOUZA, no valor total de R\$ 30.240,00

ADHARA JANAINA DE SOUZA COSTA, no valor total de R\$ 43.788,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2024